



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/040/2021

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos Genéricos, Similares, Referência, Novo, Biológico e Específico de A à Z constantes na tabela CMED, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Critério de Julgamento: MAIOR DESCONTO GLOBAL. Recebimento das propostas a partir do dia: 23/08/2021. Data da Sessão Pública: 02/09/2021 às 09:30 horas. Local: www.bll.org.br. Informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1119, 1137 e 1183, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Wellington Celso Dias Souza - Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº PMC/067/2021

Partes: Município de Congonhas X Clássica Distribuidora de Livros Ltda. Objeto: Aquisição de livros didáticos necessários aos alunos da Rede Municipal de Ensino. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Valor: R\$ 13.753,20. Data: 11/08/2021.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº PMC/071/2021

Partes: Município de Congonhas X Alfalagos Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de pacientes do município de Congonhas e distribuídos pela Farmácia Central. Vigência: 120 dias a partir da assinatura. Valor: R\$ 202.840,86. Data: 12/08/2021.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº PMC/073/2021

Partes: Município de Congonhas X WL Drogaria Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de pacientes do município de Congonhas e distribuídos pela Farmácia Central. Vigência: 120 dias a partir da assinatura. Valor: R\$ 46.445,60. Data: 12/08/2021.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº PMC/074/2021

Partes: Município de Congonhas X Drogaria Pé da Ladeira. Objeto: Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de pacientes do município de Congonhas e distribuídos pela Farmácia Central. Vigência: 120 dias a partir da assinatura. Valor: R\$ 7.353,50. Data: 12/08/2021.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº PMC/075/2021

Partes: Município de Congonhas X Conceito Distribuidora de Medicamentos e Materiais Cirúrgicos Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de pacientes do município de Congonhas e distribuídos pela Farmácia Central. Vigência: 120 dias a partir da assinatura. Valor: R\$ 83.452,70. Data: 12/08/2021.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/076/2021

Partes: Município de Congonhas X IN Group Brasil Publicidade e Entretenimento LTDA-ME. Objeto: Constitui objeto do presente a contratação de empresa, através da prestação de serviços artísticos mediante a apresentação de 09 (nove) shows musicais/live, para atender a Prefeitura Municipal de Congonhas, durante a realização do evento "XXVI Festival de Inverno" nos dias 16/08/2021 (segunda-feira), 20/08/2021 (sexta-feira), 21/08/2021 (sábado), 22/08/2021 (domingo),



24/08/2021 (terça-feira), 25/08/2021 (quarta-feira), 26/08/2021 (quinta-feira), 28/08/2021 (sábado) e 29/08/2021 (domingo). O prazo de vigência será de 60 dias a partir da data de assinatura do contrato. Os shows acontecerão na Romaria e serão transmitidos ao vivo nas redes sociais da Prefeitura de Congonhas. O valor do presente contrato é de R\$ 30.740,00 (trinta mil e setecentos e quarenta reais), sendo R\$3.000,00 (Três mil reais), para apresentação de 01(um) show musical da “Banda Carpiã”, R\$4.000,00 (quatro mil reais) para apresentação de 01(um) show musical da Banda Beisamba, R\$1.000,00 (um mil reais) para apresentação de 01(um) apresentação do Palhaço Pirulito, R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para apresentação de 01(um) show musical da Banda Mineiros de Ferro, R\$6.000,00 (seis mil reais) para apresentação de 01(um) show musical da Banda força Vocalis, R\$2.340,00 (dois mil e trezentos e quarenta reais) para apresentação de 01(um) show musical com Jean Lucas, R\$5.000,00 (cinco mil reais) para apresentação de 01(um) show musical com Kadu Soares, R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para apresentação de 01(um) show musical da Banda Vicio do Forró, R\$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) para apresentação de 01(um) show musical da Banda Estado Crítico. Data: 17/08/2021.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ERRATA (2) - PREGÃO ELETRÔNICO PMC/038/2021 – PRC 71/2021

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de instalação de infraestrutura em cabeamento de rede UTP, fibra ótica, Switchs de rede e ambiente de rede LAN, sob demanda, nas escolas e centros de administração da Secretaria Municipal de Educação. A Pregoeira do Município, por solicitação da Diretoria de Tecnologia da Informação retifica o Edital do Pregão supracitado, a saber: 1) No subitem 5.3.14. onde se lê “Patch Cord RJ 45/RJ 45 cat. 5E 1,5 metros: Patch cord utilizado para fazer a conectar equipamento, produzido em cabo UTP Cat5E, comprimento em 2,5 metros com conector RJ45”, leia-se “Patch Cord RJ 45/RJ 45 cat. 5E 1,5 metros: Patch cord utilizado para fazer a conectar equipamento, produzido em cabo UTP Cat5E, comprimento em 1,5 metros com conector RJ45”. Congonhas, 17/08/2021. Helstene de Cássia Dias Leite - Pregoeira.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/061/2021

Na publicação do dia 16 de agosto de 2021, onde se lê: Contrato de Prestação de Serviços nº PMC/062/2021, leia-se: Contrato de Prestação de Serviços nº PMC/061/2021.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL PMC/057/2021 – PRC 155/2021

Registro de preço para futura e eventual aquisição de material gráfico para atender a Secretaria Municipal de Fazenda. A Pregoeira, nomeada pela Portaria nº PMC/0245/2021, alterada pela Portaria nº 389/2021, retifica o Edital do Pregão supracitado, a saber: 1) No Preâmbulo do edital, onde se lê: “O Pregoeira receberá os envelopes de habilitação, de propostas e o credenciamento de 09:00 às 09:30 horas do dia 1º de setembro de 2021”, leia-se “A Pregoeira receberá os envelopes de habilitação, de propostas e o credenciamento de 09:00 às 09:30 horas do dia 25 de agosto de 2021”. Congonhas, 16/08/2021. Helstene de Cássia Dias Leite - Pregoeira.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/015/2021

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93 de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações, a contratação de empresa para apresentação de 09 (nove) Shows musicais/live, durante a programação do XXVI Festival de Inverno realizado no período de 15 a 29 de agosto de 2021, conforme Termo de Referência, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 17 de agosto de 2021. Rodrigo Torres dos Santos – Secretário de Planejamento.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/016/2021

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93 de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações, a contratação de empresa para apresentação de 01 (um) Show musical/live ao vivo com a cantora Mayara Rodriguez, no dia 28 de agosto de 2021, durante a programação do XXVI Festival de Inverno realizado no período de 15 a 29 de agosto de 2021, conforme Termo de Referência, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 17 de agosto de 2021. Rodrigo Torres dos Santos – Secretário de Planejamento.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

JUNTA RECURSAL DA SEMMA

A Junta Recursal da Secretaria de Meio Ambiente informa que no dia 02 de setembro de 2021 (quinta-feira) acontecerá, na sala de reuniões da Procuradoria Jurídica do Município, sede da Prefeitura de Congonhas, localizada na Praça Presidente Juscelino Kubitschek, 135, Centro, Congonhas, às 09:00 horas, a reunião para julgamento dos recursos administrativos impetrados por: LL Transportes Ltda. - EPP, referente ao Auto de Infração no. 882/2017, anexado ao Processo Administrativo nº 0003245/2017; CSN Mineração S.A., referente ao Auto de Infração no. 898/2017, anexado ao Processo Administrativo nº 0001890/2017; e Locadora Terramares Ltda., referente ao Auto de Infração no. 942/2017, anexado ao Processo Administrativo nº 0009849/2015, ambos referentes a infração ambiental.

Congonhas, 17 de agosto de 2021.

Elisiane Fátima da Silva Dourado
Presidente da Junta Recursal da SEMMA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N.º 7.210, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Regulamenta a Lei n.º 4.007, de 30 de julho de 2021, que Instituiu o Programa de “Proteção Alimentar aos Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei n.º 4.007, de 30 de julho de 2021;

CONSIDERANDO que o Programa Proteção Alimentar aos Alunos da Rede Pública Municipal Ensino do município de Congonhas, tem por finalidade a substituição à merenda escolar, ofertada aos alunos da rede municipal de ensino, durante as atividades educativas, atualmente suspensas pelo risco de contaminação da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus, denominada COVID-19;

CONSIDERANDO que o presente Programa visa o atendimento de 7400 alunos, aproximadamente, os quais estudam em escolas e creches com oferta de atividades complementares de tempo integral e outras com oferta de oficinas, no contra turno, razão pela qual incorporou à vida desses alunos, refeições por maior período de estudos, com a qualidade nutricional no tocante ao desenvolvimento das atividades educacionais;

CONSIDERANDO que a Rede Municipal de Ensino de Congonhas disponibiliza um cardápio balanceado, orientado, acompanhado e fiscalizado por nutricionistas da SEMED e por membros do CAE - Conselho de Alimentação Escolar;

CONSIDERANDO que a alimentação compõe um dos itens necessários à promoção do ser, como também um dos recursos que agregam aos demais no processo de conhecimento e aprendizagem;

CONSIDERANDO que o cartão alimentação proporcionará aos alunos a possibilidade de um complemento alimentar a fim de suprir as necessidades básicas nutricionais;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o desenvolvimento de ações que resguarde a disponibilização do cartão a quem dele faz jus, apresenta os critérios para aquisição e entrega do Cartão Alimentação aos alunos da Rede Municipal de Ensino,

DECRETA:

Art.1º Caberá à Secretaria Municipal de Educação:

I - nomear uma equipe de trabalho a fim de providenciar o pedido de contratação de empresa prestadora do serviço objeto da lei em regulamento, devendo, para tanto, elaborar os documentos que embasam o procedimento licitatório;

II - acompanhar o registro dos alunos, devidamente matriculados e frequentes nas escolas e creches da rede municipal de Ensino; e

III - orientar a equipe de gestão escolar quanto aos procedimentos na entrega do Cartão Alimentação;

Art. 2º Após efetivação de contratação de serviços e confecção do Cartão Alimentação a SEMED deverá:

I - estabelecer a semana de entrega do Cartão Alimentação de modo que sejam respeitadas as determinações contidas nas normas de segurança à saúde acerca do uso de máscaras, álcool em gel e as demais previstas nos decretos que instituíram e mantiveram o isolamento social no município; e

II - divulgar, amplamente nos meios de comunicação local e no site oficial da Prefeitura de Congonhas a semana destinada à entrega dos cartões;

Art. 3º O Gestor Escolar e sua equipe designada se responsabilizarão pela entrega do Cartão Alimentação aos destinatários.

Parágrafo único. Os Gestores escolares e das Creches deverão promover atos que visem precaver e impedir a aglomeração de pessoas nas dependências da unidade de ensino/aprendizagem, cuja entrega do cartão dar-se-á no correspondente horário de aula do aluno.

Art. 4º A entrega do Cartão Alimentação far-se-á respeitando-se o número de alunos e não por família.

Art. 5º O Cartão Alimentação será entregue, preferencialmente, às mães dos alunos/criança e, na impossibilidade de comparecimento da mesma, será disponibilizado ao pai ou o responsável legalmente constituído.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de agosto de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**



DECRETO N.º 7.211, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Altera o Anexo I no Decreto n.º 6.170, de 13 de maio de 2015 e demais alterações.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I do Decreto n.º 6.170, de 13 de maio de 2015, e demais alterações, que “Regulamenta o art. 204 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, do Estatuto do Servidor” fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n.º 7.174, de 21 de junho de 2021.

Congonhas, 17 de agosto de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 7.211, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

ANEXO I JORNADA AMPLIADA		
CARGO	SECRETARIA / ENTIDADE	TOTAL DE CARGOS
Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	2
Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Administração	3
Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Administração	1
Assistente Administrativo	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	3
Assistente Administrativo	Secretaria Municipal de Administração	7
Agente Administrativo	Secretaria Municipal de Administração	4
Agente Administrativo	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia	2
Agente Administrativo	Secretaria Municipal de Obras	1
Assistente Social	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	1
Oficial Administrativo	Secretaria Municipal de Administração	1
Analista de Sistema	Secretaria Municipal de Administração	2
Economista	Secretaria Municipal de Planejamento	2
Escriturário Assistente	Secretaria Municipal de Planejamento	2
Técnico de Edificações	Secretaria Municipal de Gestão Urbana	1
Agente Administrativo	Secretaria Municipal de Educação	1
Pedagogo	Secretaria Municipal de Educação	1
Agente Administrativo	Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo - FUMCULT	2
Assistente Administrativo	Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo - FUMCULT	1
Procurador	Procuradoria Geral	2
Agente Administrativo	Secretaria Municipal da Fazenda	1
Farmacêutico	Secretaria Municipal de Saúde	1
Enfermeira	Secretaria Municipal de Saúde	1
Médico	Secretaria Municipal de Saúde	6
Encarregado de Serviços Internos	Secretaria de Gestão Urbana	1
Auxiliar de Serviços	Secretaria de Gestão Urbana	1
Assistente Administrativo	Secretaria de Gestão Urbana	1
Agente Administrativo	Secretaria de Gestão Urbana	1
Assistente Administrativo	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia	1

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/559, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Concede autorização de afastamento à servidora para tratar de interesse particular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, letra “i”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 100, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - a autorização favorável da Secretaria Municipal de Saúde à concessão de afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular, da servidora Nisieli Christine Vendramini Soares Caixeta, conforme requerimento online ERO-11593-2021;

II – que protocolado o requerimento devidamente instruído, o servidor deve aguardar, em exercício, por 30 (trinta) dias consecutivos, a concessão da autorização, conforme o art. 100, § 3º da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014;

III – que decorrido esse prazo, sem despacho de deferimento ou indeferimento, ter-se-á como concedida a autorização para o afastamento, conforme o art. 100, § 4º da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014;

IV – que a servidora supramencionada já se encontra afastada desde o dia 9 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva estável Nisieli Christine Vendramini Soares Caixeta, matrícula 54691, titular do cargo de Cirurgião Dentista, autorização para afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular pelo período de 2 (dois) anos, a partir do dia 9 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de agosto de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/560, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Designa servidores para exercerem Jornada Ampliada de Trabalho.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, e o Decreto n.º 6.170, de 13 de maio de 2015 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores efetivos abaixo relacionados para exercerem Jornada Ampliada de Trabalho, por um período de 360 (trezentos e sessenta) dias, conforme a Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.170, de 13 de maio de 2015 e demais alterações:

Secretaria	Nome	Matrícula	Cargo	Jornada/Semana
PROJUR	Ricardo Alexandre Gomes	55091	Procurador	20h para 40h
PROJUR	Aline Cristiane Esperandio	20141247	Procuradora	20h para 30h
SEFAZ	Débora Canaa Oliveira Trindade	53801	Agente Administrativo	30h para 40h
SMS	Aloisio Moreira Vinhal	20141468	Farmacêutico	25h para 40h
SMS	Hilda de Oliveira Souza	53551	Enfermeira	25h para 40h
SMS	Sandra Raquel Sanglard Zanuti	59641	Médica	15h para 30h
SMS	Luís Cláudio Toledo	54121	Médico	15h para 24h
SMS	Cilene de Oliveira Rocha	54101	Médica	15h para 24h
SMS	Ildeu Heleno dos Santos	54131	Médico	12h para 24h
SMS	Roberto Hiromu Misaka	54031	Médico	12h para 24h
SMS	Leonardo Chaer Rezende	59731	Médico Plantonista	12h para 24h
SEGUR	Geraldo Pedro Moreira	2345	Encarregado de Serviços Internos	30h para 40h
SEGUR	Luiza Dourado de Oliveira	44721	Auxiliar de Serviços	30h para 40h
SEGUR	Rainer Tauyr Souza Costa	2847	Assistente Administrativo	30h para 40h
SEGUR	Erick Henrique Cunha de Oliveira	53771	Agente Administrativo	30h para 40h
SEDECIT	Sandro Luís Fernandes Barros	702	Assistente Administrativo	30h para 40h
SEDECIT	Scheila Cardoso Albuquerque	53751	Agente Administrativo	30h para 40h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Congonhas, 17 de agosto de 2021.

CLAÚDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/561, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Nomeia Comissão Permanente para dar apoio logístico às festividades do Jubileu do Senhor Bom Jesus de Congonhas.
O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO solicitação constante na Comunicação Interna nº PMC/SEGUR/061/2021,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear Glaucio de Souza Ribeiro, Ari Rosa Braga Filho, Denilson Carlos de Oliveira, Alexandre Magno Ferreira de Castro, Leonardo Meijon Teixeira, Alice Henriques da Silva Teixeira, Rina Moreira Cassemiro e Ronaldo José Silva de Lourdes para composição da Comissão Permanente encarregada de dar apoio logístico às festividades do Jubileu do Senhor Bom Jesus de Congonhas.

Parágrafo único. A comissão será presidida por Glaucio de Souza Ribeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias n.º PMC/419, de 19 de maio de 2017, PMC/142, de 19 de abril de 2018 e PMC/31, de 7 de fevereiro de 2019.

Congonhas, 17 de agosto de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/562, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Designa membros para integrarem a Comissão Permanente para avaliação e gestão dos imóveis locados pelo Município, nomeada pela Portaria n.º PMC/99, de 7 de janeiro de 2021, alterada pela Portaria n.º PMC/357, de 24 de março de 2021.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Helton Antônio Reis Xavier e Sandra Aparecida de Paula para integrarem a Comissão Permanente encarregada da avaliação e gestão dos imóveis locados pelo Município, nomeada pela Portaria n.º PMC/99, de 7 de janeiro de 2021, alterada pela Portaria n.º PMC/357, de 24 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de agosto de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Câmara Municipal de Congonhas

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 17 de Agosto de 2021 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 11 | Nº 2768

FUMCULT
PREVCON
